



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Assistência Estudantil

ATA

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL –
CAMPUS MANAUS – REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS
AO EDITAL 015/2024 - AUXÍLIO FORCETEC- INSCRITOS EM SETEMBRO/2024

Entre os dias 17 de novembro e 5 de dezembro de 2023 reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Recursos dos Editais Assistência Estudantil do Campus de Manaus, instituídos pela Portaria PROGESP nº 703, de 01 de novembro de 2024, a saber VINICIUS PADILLA (Presidente) - Matrícula SIAPE no 1079784, ANA CLAUDIA TRAVASSOS - Matrícula SIAPE no 3275048, JEANNE KHRIS MOTA DA ROCHA DUARTE Matrícula SIAPE 3392703, MICHELLE CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA Matrícula SIAPE no 1266814, com o intuito de analisar os recursos impetrados pelos candidatos aos Editais 2024/2 de Assistência Estudantil Campus Manaus.

Cabe mencionar que esta Comissão usa como base para suas análises o que está disposto nos Editais 2024/2, ressaltando o item 7.4.4 dos editais que informa que “A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos obrigatórios presentes no anexo II e que deveriam ter sido entregue nas fases anteriores, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos (as) profissionais citados (as) nos itens 8.1 e 9.1 do Edital.”

A Comissão entende que a apresentação de complementação de documentos, neste período de recurso, não é aceitável, primeiro pois neste edital os estudantes já tiveram oportunidade de complementar o que se faltava, e segundo por esta prática se caracterizar como nova inscrição com submissão de documentos. Desta forma, todos os candidatos que impetraram recurso que se encaixavam nas situações citadas acima além de candidatos que não escreveram ou anexaram documento no recurso não fornecendo nenhum elemento a comissão ou com documentos incompletos, ilegíveis, não assinados de próprio punho, documentação e declarações incoerentes, informações não esclarecidas e não comprovadas, dentre outros casos mais, se encontram com o status de INDEFERIDA(O).

Já os candidatos que se encontram com status de DEFERIDA(O) foram os candidatos com recursos identificados que o problema, apontado na avaliação acadêmica ou estudo social, foi dirimido ao consultar a inscrição, e/ou esclarecido e comprovado no período de recurso, sem que isso implicasse na apresentação de documentos obrigatórios exigidos pelo edital (caracterizados como complementares e portanto não aceitos conforme item 7.4.4 dos editais).

Esta ata, que ora apresentamos, expressa a motivação do indeferimento e/ou deferimento de cada recurso impetrado, não cabendo recurso ao parecer demonstrado, haja vista o item 7.4.8 dos Editais/2024: “Não caberá recurso ao parecer da Comissão de Análise de Recursos”. Por fim, nos solidarizamos com todas/os as/os discentes da comunidade acadêmica desta universidade que lidam com desafios socioeconômicos diários, mas esta comissão não pode dispor do interesse público nem das previsões editalícias a fim de favorecer candidata/o ou candidatas/os específicos sem respaldo em caso fortuito ou força maior - o que não vislumbramos.

A comissão deliberou, conforme segue abaixo o nome dos candidatos, editais que entrou com recurso (se houver mais de um serão identificados com a letra do alfabeto), situação após análise e parecer da comissão:

1. CANDIDATA(O): CYBELLE COLARES MOURAO

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 015/2024- Auxílio FORCETEC

INDEFERIDA(O). Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem as inconsistências verificadas nas etapas anteriores.

2. CANDIDATA(O): ELIAS ALEXANDER SANTOS DE ALMEIDA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 015/2024- Auxílio FORCETEC

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital

3. CANDIDATA(O): FABIANO PEREIRA COSTA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 015/2024- Auxílio FORCETEC

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital

4. CANDIDATA(O): IZAIAS DOS SANTOS FALCAO

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 015/2024- Auxílio FORCETEC

INDEFERIDA(O). Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores

5. CANDIDATA(O): KAMILLY SANTOS DA SILVA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 015/2024- Auxílio FORCETEC

INDEFERIDA(O). Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

6. CANDIDATA(O) : THALYA LETICIA DOS SANTOS BARROS

RECURSO DE ANÁLISE ACADÊMICA - TODOS OS EDITAIS (Incluindo 015/2024- Auxílio FORCETEC)

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Padilla, Psicólogo/área**, em 01/11/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Travassos, PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários**, em 01/11/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2306954** e o código CRC **4F120A01**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -
Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231
CEP 69080-900, Manaus/AM, daest@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.033959/2024-34

SEI nº 2306954